



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FORMOSA

1

PROJETO DE LEI N°. 076/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de Imóvel Público que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante as condições estabelecidas nesta Lei, autorizado a efetivar a doação à União de uma área de terreno abaixo descrita, com a finalidade exclusiva de construção da sede da Vara Federal da Subseção Judiciária de Formosa/GO.

**Art. 2º.** A área a doada possui uma área total de 3.500,18m<sup>2</sup> (três mil e quinhentos metros e dezoito centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente: limitando-se com Área de Estacionamento, medindo 92,11m (noventa e dois metros e onze centímetros), Fundo: limitando-se com a Rua sem denominação, medindo 92,11m (noventa e dois metros e onze centímetros); Lado Direito: limitando-se com a área verde, medindo 38,00m (trinta e oito metros); Lado Esquerdo: limitando-se com a área de estacionamento, medindo 38,00 m (trinta e oito metros).

**Art. 3º.** A donatária tem o prazo máximo de 03 (três) anos para a construção da sede da Vara Federal da Subseção Judiciária de Formosa/GO, contados a partir da publicação da presente Lei.

**Parágrafo único:** A inobservância do disposto no artigo 3º implicará na imediata reversão do bem doado para o Patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público.

**Art. 4º.** A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura será realizada logo após a promulgação desta Lei.

**Art. 5º.** As despesas, caso haja, decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

**Art. 6º.** Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente Lei.

**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

2

**PROJETO DE LEI N°. 076/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.**

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em de  
de 2013.

  
**ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

3

**PROJETO DE LEI Nº. 076/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.**

**JUSTIFICATIVA**

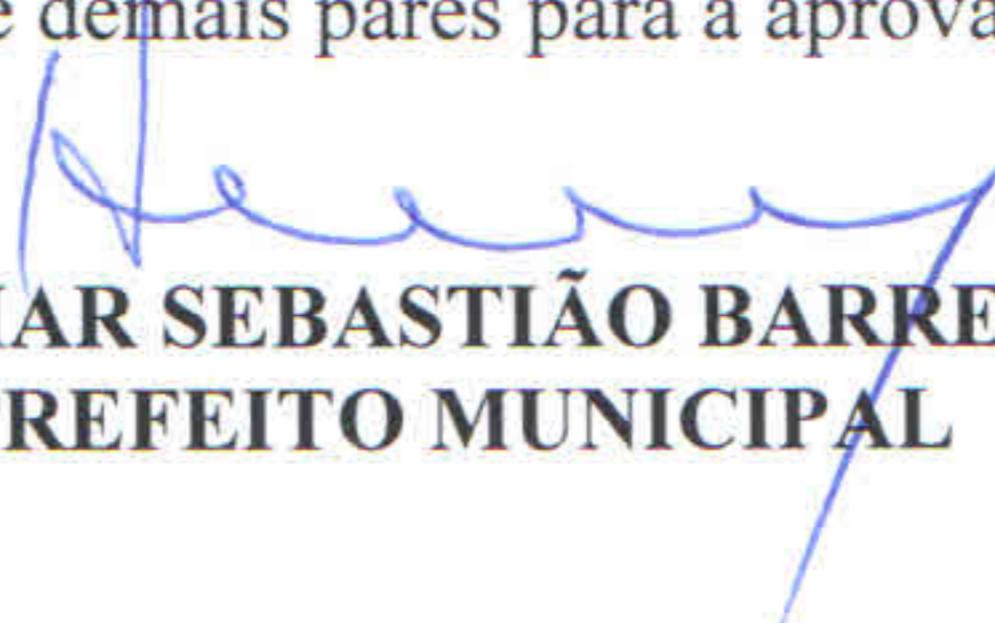
Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

O projeto de lei que ora submete-se à apreciação e votação dessa digna Casa de Leis, dispõe sobre doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal à União, visando à construção e a instalação da sede do Tribunal Regional Federal da 1º Região – Subseção Judiciária de Formosa – GO e dá outras providências.

A área a ser doada está situada em frente ao Fórum desta Comarca de Formosa, o que nos motiva a concentrar neste local, as diversas esferas do Poder Judiciário.

Ressalte-se ainda que trata-se de uma doação condicionada e que se esta não se cumprir no prazo de 03 (três) anos, o bem reverterá ao patrimônio público municipal.

Sendo essas as considerações, esperamos poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência e demais pares para a aprovação do projeto.

  
**ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel – **ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA SEDE DA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FORMOSA-GO, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO – PARQUE LAGUNA II**

Município - **FORMOSA – GOIÁS**

Proprietário – **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA- GOIÁS.**

Área Total – **3.500,18M<sup>2</sup>**

#### Limites e Metragens:

*Frente* – Para **RUA MÁRIO MIGUEL DA SILVA**, medindo **92,11 METROS**.

*Fundo* – Para **RUA SEM DENOMINAÇÃO**, medindo **92,11 METROS**.

*Lado direito* – Para confrontado com a **ÁREA VERDE**, medindo **38,00 METROS**.

*Lado esquerdo* - Para **RUA ANTÔNIO GUIMALHÃES**, medindo **38,00 METROS**.

Formosa, Novembro de 2013

Responsável Técnico:

*Adão da Silva Oliveira*

A.V JOAQUIM ANTÔNIO DE MAGALHÃES



RUA MÁRIO MIGUEL DA SILVA

ÁREA DO  
FORUM

# LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

IMÓVEL: ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA SEDE DA VARA FEDERAL DA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FORMOSA-GO, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO  
PARQUE LAGUNA II

DATA:  
NOVEMBRO 2013

ESCALA:

1/1500

ÁREA: 2.800,22M<sup>2</sup>  
ÁREA VERDE: 1.299,60M<sup>2</sup>  
ÁREA T.R.F: 3.500,18M<sup>2</sup>  
ÁREA TOTAL: 7.600,00M<sup>2</sup>

DESENHO:

JACKSON WANDERLEI P DA SILVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Adão da Silva Oliveira*

PRANCHA:  
□ 1/□ 1